

CENTRO BIOMÉDICO

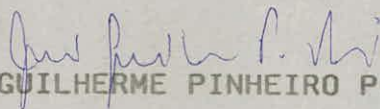
Memº nº 0060 /95 - CBM

Vitória, ES, 07 de abril de 1995

Magnífico Reitor,

Envio em anexo cópia da Ordem de Serviço nº 02/95 - CBM, que baixei recentemente, solicitando seja a mesma submetida à apreciação da douta Procuradoria Geral, para dirimir dúvidas que alguns poucos docentes levantaram, acerca de sua legalidade.

Atenciosamente


JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES
Diretor

/jdm

CENTRO BIOMÉDICO

Memº nº 0059/95 - CBM

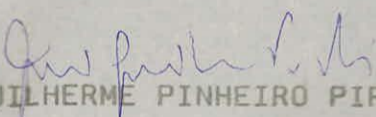
Vitória, ES, 06 de abril de 1995

Senhor Diretor,

Favor devolver-nos, devidamente preenchido, o quadro abaixo, referente às Chefias de Divisão do Departamento Médico.

| Divisão do D.M. | Chefia | Início do atual mandato |
|--------------------------|--------|-------------------------|
| Clínica Cirúrgica | | |
| Clínica Médica | | |
| Toco-Ginecologia | | |
| Pediatria | | |
| Serv. Compl. Diag. Trat. | | |
| Medicina Social | | |
| Serviços de Urgência | | |

Atenciosamente


JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES
Diretor

Idmº Sr.
Prof. João Batista Pozzato Rodrigues
D.D. Diretor-Superintendente do HUCAM

/jdm



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

Memº Circular nº 0058/95 - CBM

Vitória, ES, 06 de abril de 1995

Ao

Prezado(a) Senhor(a),

Envio, para ciência de todos os docentes e representantes estudantis, as normas da UFES quanto à revisão dos trabalhos escolares parciais (Resol. 25/86 - CEPq).

1. O professor responsável pela disciplina é obrigado a entregar a prova parcial ao respectivo aluno, no horário de aula da disciplina, para que o aluno tome ciência de sua nota.

2. Isto deve ser feito pelo professor no prazo de até vinte dias após a data de aplicação da prova, exceto se se tratar da última avaliação parcial da disciplina, quando o prazo será de pelo menos 48 horas antes da prova final.

3. Após a entrega das provas, o professor deverá explicar os critérios utilizados na avaliação.

4. Ao final da aula o professor tem o direito de recolher as provas. Se algum aluno quiser recorrer da nota obtida, terá direito a uma cópia de sua prova.

5. Os eventuais recursos devidamente justificados, serão encaminhados ao Chefe do Departamento, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da aula onde o aluno teve acesso à sua prova.

6. Cabe ao Chefe do Departamento designar uma comissão, composta por três docentes, com prazo de três dias úteis, para revisar a prova ou mesmo fazer nova avaliação, ouvidas as partes dis-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

cordantes.

7. As partes envolvidas bem como seus parentes estarão impe-
didos de dar parecer e votar.

8. O Departamento deliberará sobre a matéria no prazo de
até 15 dias a partir da entrada do recurso.

O descumprimento desta Resolução poderá implicar em san-
ções regimentais aos transgressores.

Atenciosamente


JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES
Diretor